



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a 4ª **REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no 6º (sexto) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada) – Portaria 28/2023. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por licença médica. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0002337-51.2022.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O CONFLITO NEGATIVO, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA: 2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0636026-37.2022.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE – ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 06/02/2023, A EXMA. SRA. DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA – JUÍZA CONVOCADA, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PEDIU VISTAS DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. PEDIDO DEFERIDO. ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 13/02/2023. NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA NO DIA 13/02/2023, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, MANIFESTOU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE. ASSIM, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR,**

PARTE INTEGRANTE DESTE. DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0633065-26.2022.8.06.0000/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Preferência na Ordem de Julgamento solicitado pelo Agravante, por intermédio da advogada, Liliane Freire Araujo Evaristo Barbosa, OAB/CE nº 25.467. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O AGRAVO INTERNO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, NO SENTIDO DE MANTER A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA HOSTILIZADA. 3.2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0056987-66.2021.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Michel da Silva Alves, OAB/SP nº 248.900, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.3 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009682-70.2018.8.06.0077 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA. APT/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APT/APDO: MARIA VERLANDIA GOMES ALMEIDA DE SIQUEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apte/Apdo Maria Verlandia Gomes Almeida de Siqueira, por intermédio do advogado, Benedito Dias Albuquerque de Sá, OAB/CE nº 30.587, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0009682-70.2018.8.06.0077, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA E NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0063446-26.2017.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelada, por intermédio do advogado, Benedito Dias Albuquerque de Sá, OAB/CE nº 30.587, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificada do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, E ENTENDER PREJUDICADO O APELO DO INSS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630501-74.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Samuel Lopes Parmegiani, OAB/SP nº 455.180, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 13/02/2023, A EXMA. SRA. DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA – JUÍZA CONVOCADA, EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO**

AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. EM SEGUIDA, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, APRESENTOU VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, ACOMPANHOU O VOTO DIVERGENTE. ASSIM, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3.6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628318-33.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Samuel Lopes Parmegiani, OAB/SP nº 455.180, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo de Instrumento, mantendo inalterada a decisão proferida em primeiro grau de jurisdição. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, apresentou voto no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento. A Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, acompanhou o voto divergente. ASSIM, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO. 3.7 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202215-09.2022.8.06.0112 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ANA PAULA COSTA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Laudénir da Costa Landim, OAB/PA nº 17.188, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.8 - APELAÇÃO CÍVEL - 0208392-02.2020.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: UNIDAS S.A. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS. APELADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Gabriela Honório Alcântara Bon, OAB/SP nº 207.495, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.9 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200680-87.2022.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO CEARÁ - SINPOL CE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença********

médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Paulo Sérgio Ribeiro De Souza, OAB/CE nº 23.510, tendo dispensada a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.10 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0221507-22.2022.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: DÉBORA DAL PAI. IMPETRADO: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – FUNSAUDE. IMPETRADO: DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CEARÁ - FUNSAUDE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0050458-30.2021.8.06.0038/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARARIPE. AGRAVADA: ANA APRÍGIO DE ALENCAR. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0634840-76.2022.8.06.0000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0637975-96.2022.8.06.0000/50000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARCONDES BARBOSA LOPES – MICROEMPRESA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, POR CONSEQUENTE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO DE Nº 0637975-96.2022.8.06.0000/50000, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.14 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051088-16.2021.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE Mombaça. APELANTE: MUNICÍPIO DE Mombaça. APELADA: ALIDIANE BESERRA DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E CONHECER DA REMESSA OFICIAL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.15 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050139-59.2021.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: B. C. DE L. A. R. P. M. M. DE L. A. APELANTE: R. G. DE L. A. R. P. M. M. DE L. A. APELADO: E. DO C. APELADO: M. DE P. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.16 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0291361-40.2021.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (FUNSAUDE). APELANTE: DIRETOR PRES. DA FUNDAÇÃO REG. DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – FUNSAÚDE. APELADO: ANDRÉ LAVOR ALVES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.17 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050025-75.2020.8.06.0130 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MUCAMBO. APELADO: RENEELY MARIA LINHARES AGUIAR. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO E, POR TAL RAZÃO, PREDICADO O JULGAMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.18 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0164931-24.2013.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. APELADA: MARIA EVIANIA COELHO ARAUJO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023). A Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, declarou-se impedida. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.19 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000129-81.2018.8.06.0179 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE URUOCA. APELADO: INÁCIO DE PAULA ARAÚJO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.20 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0006991-18.2018.8.06.0131 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA ESTEVÃO MOREIRA. APELADO: JOSEPH VITOR FERREIRA DE BARROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0216372-29.2022.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE (FUNSAUDE). APELANTE: DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – FUNSAUDE. APELADA: CLÁUDIA HEMERITA AZEVEDO LESSA BRAGA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR

UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.22 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000126-29.2018.8.06.0179 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MARIA GIRLEUDA VIEIRA FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE URUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.23 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0002655-51.2015.8.06.0106 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. APELADO: HILDA ARISTEA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.24 - APELAÇÃO CÍVEL - 0800888-56.2021.8.06.0001 - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOSE DE JESUS FERNANDES BASTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.25 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000046-61.2007.8.06.0208 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. APELADO: VALDEMIR CARLOS DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.26 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000604-36.2018.8.06.0147 - 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU. APELANTE: MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. APELADA: ROBERTA PEREIRA FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.27 - APELAÇÃO CÍVEL - 0212847-10.2020.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FABRIZIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.28 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053393-41.2021.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DARKYANE DE MATOS CARVALHO. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR

PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.29 - APELAÇÃO CÍVEL - 0249163-85.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM. APTE/APDO: WANGLEZIO GOMES ARAUJO. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DE AÇÃO ACIMA EPIGRAFADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO IPM, E EM CONHECER PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.30 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201662-88.2022.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: REGINA CÉLIA BARROS DUARTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER O RECURSO INTERPOSTO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.31 - APELAÇÃO CÍVEL - 0246045-38.2020.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HIAGO SILVA RODRIGUES REPRESENTADO POR LUCIVANDA DE CARVALHO SILVA. APELADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.32 - APELAÇÃO CÍVEL - 0005819-41.2016.8.06.0089 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: MARI CECÍLIA SILVESTRE DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. RELATOR(A): MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.33 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052199-36.2021.8.06.0158 - 1º NUCLEO DE JUSTIÇA. 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. APELADO: LOTEAMENTO VILA RAMALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.34 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000287-69.2019.8.06.0093 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTES: ANTÔNIA TORRES DO NASCIMENTO TEIXEIRA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ANULAR EX OFFICIO A SENTENÇA E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.35 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010969-98.2015.8.06.0101 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA E DISCUTIDA, OS AUTOS EPIGRAFADOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR

PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.36 - APELAÇÃO CÍVEL - 0262177-05.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.37 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050880-43.2021.8.06.0090 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: JAILMA BATISTA LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE ICÓ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.38 - APELAÇÃO CÍVEL - 0014047-17.2016.8.06.0182 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADA: CINTIA VIEIRA DE MORAIS VERAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 3.39 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013676-04.2017.8.06.0090 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADA: JESSICA ACIOLY FRANÇA CRISPIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.40 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050422-76.2021.8.06.0041 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA. APELADO: JÚLIA IZABEL DA SILVA FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.41 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050474-40.2020.8.06.0160 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: REGINA CLÁUDIA ALVES DE MESQUITA. APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.42 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0001562-38.2013.8.06.0069/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. EMBARGADO: FRANCISCO MENESES DA FROTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.43 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0118578-96.2008.8.06.0001/50000 - 9ª VARA DA FAZENDA

PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MANOEL ALMEIDA DE CARVALHO FILHO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.44 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0084124-56.2009.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: IRISMAR RICARDO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0107818-39.2018.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MANFREDO CANDIDO MACIEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0150727-96.2018.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: COBAP - COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.47 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0114002-60.2008.8.06.0001/50000 - 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. EMBARGADA: RAIMUNDA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.48 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0144475-24.2011.8.06.0001/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA. EMBARGADA: ANTONIA MONALISA DA SILVA. EMBARGADO: ANTONIO ITALO RODRIGUES SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.49 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0103532-86.2016.8.06.0001/50000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DIANA MARIA SERRA GURGEL. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.50 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0016336-30.2006.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: PAULO DELFINO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.51 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014249-08.2012.8.06.0158/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: F HERMANO LEANDRO DA SILVA EPP. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.52 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000153-19.2017.8.06.0188/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ. EMBARGADA: ANA CRISTINA MOURA DE MACEDO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0213245-20.2021.8.06.0001/50000 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: HOPE DO NORDESTE LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0215768-68.2022.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: R. CERVellini REVESTIMENTOS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS EM ANÁLISE, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0261198-77.2021.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: LINDOLFO PEDRO DA SILVA FILHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 3.56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0628266-42.2019.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. AGRAVANTE: PASCHOAL CALVANO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – EPP. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628266-42.2019.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.57 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0096906-43.2015.8.06.0112/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVADO: CÍCERO IBERCSON FERNANDES ALVES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO Nº 0096906-43.2015.8.06.0112/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0630605-66.2022.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARCILON MARCELINO MAIA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630605-66.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.59 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0631246-54.2022.8.06.0000/50000 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631246-54.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.60 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0634007-58.2022.8.06.0000/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do Agravo Interno interposto, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão interlocutória recorrida. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 27/02/2023. 3.61 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0635895-62.2022.8.06.0000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: CARLA JUDYNARA PEREIRA DO NASCIMENTO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635895-62.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA COMBATIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638399-41.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima

Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638399-41.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.63 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0103942-42.2019.8.06.0001 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: GECILEUDA CORREIA ALVES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103942-42.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, APENAS PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DA VERBA SUCUMBENCIAL PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.64 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0200060-83.2022.8.06.0160 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: CLOVES ROG MAGALHÃES. APELADO: MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200060-83.2022.8.06.0160, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.65 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001873-90.2015.8.06.0123 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: LUCIANO SILVA PASSOS E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001873-90.2015.8.06.0123, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO ÚLTIMO, A FIM DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.66 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000294-05.2017.8.06.0199 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. APELADA: SOCORRO BRITO DA SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000294-05.2017.8.06.0199, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.67 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000257-59.2013.8.06.0088 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADA: MARIA JOSÉ QUEIROZ DO NASCIMENTO. APELADO: FRANCISCO HÉLIO DE FREITAS LIMA. APELADA: DALVANIRA GOMES DE OLIVEIRA. APELADA: MARIA ELY LIMA ALVES. APELADA: MARIA APARECIDA BEZERRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000257-59.2013.8.06.0088, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, REFORMANDO, CONTUDO, EM PARTE E DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, APENAS PARA FINS DE POSTERGAR À FASE DE LIQUIDAÇÃO O ARBITRAMENTO DO PERCENTUAL REFERENTE AOS HONORÁRIOS (ART. 85, § 4º, INCISO II, DO CPC), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.68 - APELAÇÃO CÍVEL - 0023566-78.2018.8.06.0171 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023566-78.2018.8.06.0171, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.69 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000073-68.2000.8.06.0150 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADO: RAIMUNDO AMANCIO DE SOUSA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000073-68.2000.8.06.0150, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA MODIFICAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, EXTINGUINDO A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, JULGANDO, POR CONSEQUENTE, PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.70 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200894-65.2022.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200894-65.2022.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203926-62.2020.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: PRISMA VIGILÂNCIA LTDA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203926-62.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.72 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051002-74.2021.8.06.0084 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: ÉRICA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051002-74.2021.8.06.0084, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO TÃO SOMENTE PARA

POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0268754-96.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: D. P. DO E. DO C. APELADO: E. DO C. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0268754-96.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006919-55.2019.8.06.0144 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: ANTONIO CARLOS CAMILO DA SILVA. APELANTE: ANTONIO FLÁVIO GOMES. APELANTES: DAGMAURO SILVA ALVES E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006919-55.2019.8.06.0144, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200170-03.2022.8.06.0057 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: HONORATO FEIJO NETO. APELADO: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200170-03.2022.8.06.0057 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA, PARA LHE DAR PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0008383-54.2017.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: MARIA DA GLORIA PEREIRA DA SILVA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008383-54.2017.8.06.0122, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA A QUO TÃO SOMENTE QUANTO AOS ÍNDICES DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO PARAR POSTERGAR A FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DEVIDOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.77- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0147063-28.2016.8.06.0001/50001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147063-28.2016.8.06.0001/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.78 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000278-33.2018.8.06.0032/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA. EMBARGADO: FRANCISCO ITAMAR DE VASCONCELOS E OUTROS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS,

RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000278-33.2018.8.06.0032/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.79 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0200053-72.2022.8.06.0037/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: CÍCERO CÉSAR BEZERRA LIMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200053-72.2022.8.06.0037/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.80 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0053815-72.2021.8.06.0117 - 2ª VARA CÍVEL DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTORA: LÚCIA MARIA FREITAS MOURA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0053815-72.2021.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.81 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200319-07.2021.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0200319-07.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, IPSO FACTO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.82 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0008628-19.2016.8.06.0084 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. AUTOR: ELIANE MATOS NOBRE. RÉU: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008628-19.2016.8.06.0084, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.83 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051071-85.2021.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. RÉU: E. DO C. AUTOR: DAVI BARRETO FERNANDES REPRESENTADO POR DANILO GOMES FERNANDES. AUTORA: DAYSE BARRETO FERNANDES REPRESENTADO POR DANILO GOMES FERNANDES. RÉU: M. DE I. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0051071-85.2021.8.06.0091, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.84 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0252835-67.2022.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA FILHO. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0252835-67.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.85 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000633-06.2017.8.06.0088 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. AUTORA: SANDRELINA LIMA DE FREITAS. RÉU: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000633-06.2017.8.06.0088, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.86 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632420-98.2022.8.06.0000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. AGRAVADA: ANTONIA MAURENICIA DE MATOS SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento : ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.87 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637790-58.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.88 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638241-83.2022.8.06.0000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. AGRAVADA: APARECIDA DE SOUZA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.89 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639599-83.2022.8.06.0000 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: FRANCISCA EDIVANIA FERREIRA BANTIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.90 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000186-93.2015.8.06.0215 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇOCA. APELADO: MUNICÍPIO DE TEJUÇOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.91 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0005432-85.2017.8.06.0155 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.92 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0060611-83.2017.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: ELIAS VIEIRA DE ABREU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.93 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0012522-46.2013.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES CAETANO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.94 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200291-93.2022.8.06.0101 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: RAIMUNDO MOURA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.95 - APELAÇÃO CÍVEL - 0109384-86.2019.8.06.0001 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO BATISTA CARNEIRO BRAGA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.96 - APELAÇÃO CÍVEL - 0052553-34.2021.8.06.0167 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: DALVA MARTINS DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.97 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0065636-93.2016.8.06.0167/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADA: ZULINDA MARIA CARNEIRO FERNANDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es.

Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.98 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0002720-93.2016.8.06.0079/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. EMBARGADA: ANA KÉRCIA PORTELA AZEVEDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.99 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0178026-24.2013.8.06.0001/50000 - 33ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: ANDRÉ DE ALMEIDA FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.100 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000586-19.2018.8.06.0081 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO ANTÔNIO MUNIZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.101 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0624527-56.2022.8.06.0000/50000 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: JOSÉ OSMIR FERREIRA DE MENEZES. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624527-56.2022.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.102 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0621972-66.2022.8.06.0000 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: RICARDO FERNANDES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) – Relatora. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer do Agravo de Instrumento interposto, para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 27/02/2023. 3.103 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0000593-79.2005.8.06.0141/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. AGRAVADO: JOSÉ GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000593-79.2005.8.06.0141/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE MANIFESTAMENTE INADEQUADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.104 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000014-08.2015.8.06.0198 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTONIO PEIXOTO DIOGENES. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000014-08.2015.8.06.0198, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, COM A FINALIDADE DE DECLARAR NULA A SENTENÇA E, IPSO FACTO, DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO DO FEITO À VARA DE ORIGEM PARA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.105 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200660-80.2022.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA ZITA DOS SANTOS. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) – Relatora. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer da Apelação, para negar-lhe provimento e conhecer do Reexame para manter a sentença inalterada. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 27/02/2023. 3.106 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200286-75.2022.8.06.0132 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: ICARO RENAN MENESES MOREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200286-75.2022.8.06.0132, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.107 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051344-42.2021.8.06.0163 - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: TIAGO ROSYVALDO CAMPOS SARAIVA. APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051344-42.2021.8.06.0163, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, DECLARANDO NULA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.108 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201720-88.2022.8.06.0071 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANA CLAUDIA DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201720-88.2022.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.109- APELAÇÃO CÍVEL - 0050733-31.2021.8.06.0053 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: KEYLA DIAS DE SOUSA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050733-31.2021.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE

DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO À ÚLTIMA, MODIFICANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, PARA READEQUAR A FRAÇÃO A SER INCORPORADA, BEM COMO PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.110 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000121-30.2010.8.06.0165 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU. APELADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000121-30.2010.8.06.0165, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO APELO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.111 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0001118-41.2019.8.06.0086 - 2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001118-41.2019.8.06.0086, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.112 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0004601-91.2016.8.06.0116/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MADALENA. EMBARGADA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004601-91.2016.8.06.0116/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.113 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0008223-55.2017.8.06.0178/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. EMBARGADA: FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008223-55.2017.8.06.0178/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.114 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050139-68.2020.8.06.0112/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUAZEIRO DO NORTE – SISEMJUN. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050139-68.2020.8.06.0112/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.115 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0003202-66.2013.8.06.0040 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. AUTOR: FRANCISCO ERLÂNDIO PALÁCIO SALES. RÉU: MUNICÍPIO DE ASSARÉ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS

E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003202-66.2013.8.06.0040, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER, EM CONSEQUÊNCIA DISSO, TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 3.116 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0231135-69.2021.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: GRIJALVA OTÁVIO FERREIRA DA COSTA. IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0231135-69.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200313-17.2022.8.06.0178 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. IMPETRANTE: RAIMUNDO RODRIGUES AMÂNCIO. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0200313-17.2022.8.06.0178, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO, NA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.118 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0000531-78.2013.8.06.0199 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. AUTOR: AGENILDO ALVES DE VASCONCELOS. RÉU: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000531-78.2013.8.06.0199, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO, NA INTEGRALIDADE, A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.119 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0250665-25.2022.8.06.0001 - 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: RAIMUNDO SILVA COSTA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0250665-25.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.120 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0637422-49.2022.8.06.0000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: RITA DE CASSIA PEREIRA CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.121- APELAÇÃO CÍVEL - 0271850-22.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. DO C. APELADO: F. B. M. M. R. P. V. M. M. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.122 - APELAÇÃO CÍVEL - 0246838-06.2022.8.06.0001 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NYCOLLAS DANIEL COSTA DE SOUZA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA GELMA CARLA DE SOUSA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.123 - APELAÇÃO CÍVEL - 0056918-34.2021.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU – UVA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: JACIRA DE SOUSA SIQUEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.124- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0214910-71.2021.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDA: VIDA E COR ENXOVAIS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONCEDER A SEGURANÇA, MAS IMPONDO-SE A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA MODULAÇÃO DE EFEITOS ESTABELECIDADA PELO STF NO JULGAMENTO DO TEMA 1093 DA REPERCUSSÃO GERAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.125 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0130861-78.2013.8.06.0001/50000 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOÃO RAMOS CAVALCANTE. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, PARA, ANALISANDO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA REQUERIDA PELA PARTE EMBARGANTE, INDEFERIR-LA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.126- REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0051403-63.2020.8.06.0034 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. AUTORA: CARMOZITA MACIEL DE OLIVEIRA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.127 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0050204-35.2020.8.06.0089 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. AUTOR: J. L. DA C. R., R. P. F. K. DA C. C. RÉU: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0394547-17.2000.8.06.0001 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC. APELADA: MARIA DAS

DORES SILVA DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.129 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0713314-30.2000.8.06.0001 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. APELADA: MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA E OUTROS.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.130 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0377835-97.2010.8.06.0001 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO MARCELO FERREIRA DE SOUZA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PROVIMENTO E TER POR PREJUDICADA A ANÁLISE DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.131 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050091-30.2020.8.06.0106 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA. APELADA: CÊUMA LIMA BORGES.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.132 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0223585-86.2022.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ORIENT AUTOMÓVEIS LTDA. APELANTE: DIVEPE AUTOMÓVEIS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.133 - APELAÇÃO CÍVEL - 0158902-89.2012.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FRANCISCA LUCIA DE MATOS PEREIRA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.134 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053235-86.2021.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APE/APDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. APE/APDO: FRANCISCO LUCAS MARÇAL LAMEIDA.** Julgadores: o(a)s

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO DO PROMOVIDO, PARA ANULAR DA SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA, RESTANDO PREJUDICADO O APELO DO PROMOVENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.135 - APELAÇÃO CÍVEL - 0183568-81.2017.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROBÉRIO DE SOUSA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.136 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000398-09.2018.8.06.0216 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TURURU. APELADA: HELENA VITAL TEIXEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.137 - APELAÇÃO CÍVEL - 0030697-36.2020.8.06.0171 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MART SOM DOS REIS SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.138 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001422-81.2000.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANTÔNIA MARGARETH CARVALHO MARQUES. APELADO: FRANCISCO ELÍCIO CAVALCANTE ABREU. APELADO: A. F. CONSTRUÇÕES LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.139 - APELAÇÃO CÍVEL - 0011979-34.2017.8.06.0126 - 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. APELADO: JOSÉ EDMAR PINHEIRO FILHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.140 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0840313-37.2014.8.06.0001/50000 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: GÍLSON RODRIGUES DA SILVA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de**

Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.141 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0058243-14.2008.8.06.0001/50000 - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: JOSÉ NAPOLEÃO MENDES BORGES. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.142 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006464-72.2017.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: JOÃO VICTOR LAUREANO MACHADO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.143 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000204-89.2015.8.06.0191 - VARA ÚNICA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.144 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003925-66.2015.8.06.0153 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ. APELANTE: IVONETE LUCENA ALVES. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.145 - APELAÇÃO CÍVEL - 0020432-11.2015.8.06.0151 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: CÍCERO ADAMASTOR GONÇALVES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.146 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000850-44.2003.8.06.0119 - 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.147 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010289-16.2015.8.06.0101 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APELANTE: MUNICÍ-

PIO DE ITAIPUOCA. APELADO: FRANCISCO JOSE FREIRES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.148 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0000904-79.2019.8.06.0141/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAÍPABA. EMBARGANTE: FRANCIVALDA PIRES MACHADO E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PARAÍPABA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA REJEITÁ-LOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.149 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0009354-69.2010.8.06.0062 - 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADO: EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.150 - APELAÇÃO CÍVEL - 0006461-20.2017.8.06.0108 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: PAULO LINCOLN GOMES DE CARVALHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.151 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050596-98.2021.8.06.0069 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TELES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.152 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050783-10.2021.8.06.0101/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: ANA CLARA RODRIGUES PEREIRA, REP. POR SAMARA RODRIGUES FERREIRA. EMBARGADA: CARLA VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA, REP. POR SAMARA RODRIGUES FERREIRA. EMBARGADA: SAMARA RODRIGUES FERREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.153 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0005936-19.2013.8.06.0095/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. EMBARGANTE: CARLOS SÉRGIO**

RUFINO MOREIRA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.154 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050520-62.2021.8.06.0170/50000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. EMBARGANTE: FRANCISCO ERIBERTO DE FARIAS PEREIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.155 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0018046-86.2016.8.06.0049/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. AGRAVANTE: TARCÍSIO FERNANDES DE PAULA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.156 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0050326-81.2020.8.06.0175 - 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: MARIA DO SOCORRO MELO ALVES. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; E, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.157 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050927-18.2021.8.06.0122 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: VALDERLÂNIA ARARUNA ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.158 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050787-40.2021.8.06.0071 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: LUIZ PEREIRA BATISTA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.159 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051036-56.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: RIGOBERTO DE ARAÚJO CALDAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de

Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.160 - APELAÇÃO CÍVEL - 0012426-12.2015.8.06.0055 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.161 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0212630-11.2013.8.06.0001/50000 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: GIO VANI LUIS ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER O RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.162 - APELAÇÃO CÍVEL - 0058230-20.2005.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES – DERT. APELADA: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA., PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.163 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051049-27.2020.8.06.0167 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: SÂNDALO AUGUSTO FARIAS LINHARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.164 - APELAÇÃO CÍVEL - 0356314-48.2000.8.06.0001 - 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DOMINGOS LIMA CARNEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.165 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0246111-18.2020.8.06.0001/50000 - 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: J. C. M. DE S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de**

Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.166 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0054414-93.2006.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: ZENILDO LIMA SARAIVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.167 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0055335-29.2014.8.06.0112 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AUTOR: FRANCIBERTO FARIAS RIBEIRO. RÉU: MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO. RÉU: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. RÉU: VITORIA PALACE HOTEL LTDA - ME. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.168 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200391-78.2022.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: EUNICE PAIVA DE MACEDO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.169 - APELAÇÃO CÍVEL - 0174223-33.2013.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. APELADA: DENISE MOREIRA DE VASCONCELOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.170 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0237813-66.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: E. DO C. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.171 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0279430-40.2021.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: E. DO C. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AU-

TOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.172 - APELAÇÃO CÍVEL - 0069731-97.2007.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: GIOVANI DA SILVA ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NÃO PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.173 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - 0230501-39.2022.8.06.0001/50000 - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.174 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0633927-94.2022.8.06.0000 - 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ELIZABETH CIMENTOS S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.175 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0051058-17.2021.8.06.0114 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADO: VINÍCIUS BRUNNO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.176 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202451-58.2022.8.06.0112 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MAIRA LAYNE PASSOS DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3.177 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200172-95.2022.8.06.0081 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. APELANTE: FRANCISCO RAFAEL MARCIANO FONSECA. APELADO: MUNICÍPIO DE GRANJA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER

DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.178 - APELAÇÃO CÍVEL - 0051498-19.2020.8.06.0091 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: MARIA ILZA ALVES FEITOZA. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.179 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - 0200556-77.2022.8.06.0107 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE. IMPETRANTE: FRANCIANA AUGUSTA DE SOUZA SILVA. IMPETRADO: PREFEITO DA CIDADE DE JAGUARIBE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DA REMESSA NECESSÁRIA, APENAS QUANTO AO CAPÍTULO DA SENTENÇA QUE IMPÕS À AUTORIDADE COATORA A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS ASTREINTES, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A CONDENAÇÃO; E, QUANTO AO OBJETO DA AÇÃO MANDAMENTAL, JULGAR EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 485, INCISO VI, DO CPC, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.180 - APELAÇÃO CÍVEL - 0010673-95.2009.8.06.0001 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO BATISTA MOREIRA LIMA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS A ESTA ÚLTIMA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3.181 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0021424-78.2008.8.06.0001 - 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: AFONSO BARBOSA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.182 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0571446-44.2012.8.06.0001 - 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: B R P CARVALHO – ME. APELADO: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.183 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0040046-30.2019.8.06.0064 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por**********

motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.184 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0000174-44.2019.8.06.0149 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COMFICA SOLUÇÕES INTEGRAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.185 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0632798-54.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. AGRAVADO: FRANCISCO JHONY RODRIGUES MARTINS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.186 - APELAÇÃO CÍVEL - 0032204-72.2011.8.06.0001 - 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MÁRCIO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.187 - APELAÇÃO CÍVEL - 0035571-70.2012.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANNA MARCIA CORDEIRO TEIXEIRA. APELADA: ADRÍSIA BRAGA FARIAS DA CRUZ. APELADO: SILVIA MARIA BONFIM MENDES. APELADO: CATARINA MELO PORTELA DE QUEIROZ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.188 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002706-05.2017.8.06.0167 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APE/APDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. APE/APDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VASCONCELOS. APE/APDO: MARIA MIRTES TORQUATO VASCONCELOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PRINCIPAL E LHE DAR PROVIMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.189 - APELAÇÃO CÍVEL - 0108300-21.2017.8.06.0001 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA MISSIONÁRIA DOM BOSCO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema

Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.190 - APELAÇÃO CÍVEL - 0091656-52.2007.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: CICERO NONATO SOUSA PASSOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.191 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000197-41.2013.8.06.0200 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ. APELADO: JOSÉ Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.192 - APELAÇÃO CÍVEL - 0031827-04.2011.8.06.0001 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MARIALDO ANTÔNIO COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.193 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050806-65.2020.8.06.0173 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADO: JOÃO LUCAS LOURENÇO DE AGUIAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.194 - APELAÇÃO CÍVEL - 0053414-38.2021.8.06.0064 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ANTONIO DOS SANTOS. APELANTE: ROSIMEIRE GOMES SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.195 - APELAÇÃO CÍVEL - 0050429-27.2020.8.06.0066 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP. APELADA: SANDRA RÉGIA ALVES CORREIA. APELADO: CRISTIANO DIAS ROBERTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.196 - APELAÇÃO CÍVEL - 0015567-53.2016.8.06.0136 - 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA

DO CEARÁ – ENEL. APELADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.197 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200004-37.2022.8.06.0035 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: JANIELE PEREIRA DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.198 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200348-16.2022.8.06.0068 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADO: FRANCISCO ARNALDO PAIXÃO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.199 - APELAÇÃO CÍVEL - 0002055-06.2014.8.06.0093 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADO: EVANGELISTA GOMES DO NASCIMENTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.200 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0050041-51.2020.8.06.0155/50000 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: JOSÉ EURICO DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, E POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0008406-77.2017.8.06.0064/50000 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DOUGLAS ANTÔNIO CARDIAL PEREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada (Portaria 28/2023). Ausente, justificadamente, o(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). Maria Iracema Martins do Vale por motivo de licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 3.202- APELAÇÃO CÍVEL - 0050164-67.2021.8.06.0170 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBORIL. APELANTE: CÂNDIDA GABRIELLE SOUSA CALAÇA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAMBORIL. Julgadores:** Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050164-67.2021.8.06.0170, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE**

DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, CONDENANDO O MUNICÍPIO RÉU AO PAGAMENTO DA VERBA SALARIAL DEVIDA DO MÊS DE DEZEMBRO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.203 - APELAÇÃO CÍVEL - 0065922-31.2009.8.06.0001 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO NUNES DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. A Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes declarou-se impedida. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0065922-31.2009.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.204 - APELAÇÃO CÍVEL - 0175884-42.2016.8.06.0001 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GALILEU GOMES DE ALENCAR. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0175884-42.2016.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.205 - APELAÇÃO CÍVEL - 0009228-42.2017.8.06.0169 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. APT/APDO: MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. APT/APDO: MARIA GEYSA FREIRE DE LIMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009228-42.2017.8.06.0169, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES INTERPOSTAS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO E DAR PROVIMENTO AO APELO DA AUTORA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.206 - APELAÇÃO CÍVEL - 0013498-62.2016.8.06.0099 - 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. APELADO: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013498-62.2016.8.06.0099, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.207 - APELAÇÃO CÍVEL - 0001273-14.2008.8.06.0156 - 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS FLORÊNCIO BANDEIRA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001273-14.2008.8.06.0156, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.208 - APELAÇÃO CÍVEL - 0016807-97.2013.8.06.0034 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO DE LIMA. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍ-

VEL Nº 0016807-97.2013.8.06.0034, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO EM FGTS DURANTE O PERÍODO EM QUE O APELADO TRABALHOU SOB VÍNCULO DE CARGO COMISSIONADO E POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.209 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0014097-43.2016.8.06.0182/50000 - 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADA: LUCICLÉIA MACHADO DE CARVALHO. Julgadores: Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça (Juíza Convocada - Portaria 28/2023) - Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014097-43.2016.8.06.0182/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3.210 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0638036-54.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 3.211 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0639682-02.2022.8.06.0000 - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 4 – **DIVERSOS:** 4.1 – REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMERO 6 E 52 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, solicitou a retirada de pauta dos processos relacionados abaixo: 4.1.1 - (6) - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0631994-86.2022.8.06.0000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: SIF CINCO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 4.1.2 - (52) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 0084111-96.2005.8.06.0001/50000 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. EMBARGADO: ANTONIO LISBOA BESERRA DA SILVA. 4.2 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 137 DO ROTEIRO DE PAUTA: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta do processo relacionado abaixo: 4.2.1 - (137) - APELAÇÃO CÍVEL – 0004428-90.2010.8.06.0047 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 4.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 7 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lope, para a data de 27/02/2023: 4.3.1 – (7) – AGRAVO DE INSTRUMENTO - 0633016-82.2022.8.06.0000 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTONIO BRENO PEREIRA SOUZA. 4.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 151 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, para a data de 27/02/2023: 4.4.1 - (151) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - 0009232-45.2017.8.06.0051 - 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – IPMBV. APELADA: CONSUÉLO ANDRÉ DE SA-

LES. 4.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **198** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues, para a data de 27/02/2023: **4.5.1 - (198) - APELAÇÃO CÍVEL – 0002692-15.2013.8.06.0085 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA. APELADA: ROSA MARIA VIEIRA ABREU.**

4.6 – REGISTRO DE SUSPENSÃO: o julgamento do processo de número **1** do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Dra. Fátima Maria **Rosa** Mendonça – Juíza Convocada – Portaria 28/2023 foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência apresentada pelo Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 27 de fevereiro de 2023, às 13h30 mim, para continuidade do julgamento. **4.6.1 - (1) - APELAÇÃO CÍVEL – 0275654-66.2020.8.06.0001 – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA IVONEIDE DO NASCIMENTO SILVA.** *Síntese:* Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/02/2023, a Exma. Sra. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça – Juíza Convocada – Port. 28/2023, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e dar parcial provimento à Apelação Cível. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 13/02/2023. Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/02/2023, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, divergiu da relatora para dar provimento ao apelo. A Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fauto Lopes acompanhou a divergência. Em face da divergência apresentada e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 27 de fevereiro de 2023, às 13h30min, para continuidade do julgamento. **4.7 – REGISTRO DE SUSPENSÃO:** o julgamento do processo de número **3** do Roteiro de Pauta, da relatoria da Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro foi **SUSPENSO**, em virtude da divergência apresentada pelo Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 27 de fevereiro de 2023, às 13h30 mim, para continuidade do julgamento. **4.7.1 - (3) - APELAÇÃO CÍVEL - 0915995-95.2014.8.06.0001 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: GNG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** *Síntese:* Na Sessão de Julgamento, realizada em 06/02/2023, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, eminente Relatora do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e negar provimento à Apelação Cível. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 13/02/2022. Na Sessão de Julgamento, realizada em 13/02/2023, a Exma. Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça - Port. 28/2023 ministrou seu voto acompanhando a relatora. O Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, apresentou voto divergente. Em face da divergência apresentada e diante do resultado não unânime, restou suspenso o julgamento do presente recurso, a fim de viabilizar o julgamento ampliado, nos termos do art. 942 do CPC, ficando designada a data de 27 de fevereiro de 2023, às 13h30min, para continuidade do julgamento. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador